



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N: 191

Institui Comissão de Regularização do Loteamento denominado "Parque D. Pedro II" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n: 031, de 08 de setembro de 1994, bem como o disposto no artigo 40, da Lei Federal n: 6.766/79, que disciplina a implantação de parcelamentos para fins urbanos,

## DECRETA :

Art. 1: Fica instituída Comissão de Regularização do Loteamento denominado "Parque D. Pedro II, com as seguintes atribuições:

- I - determinar a abertura do respectivo processo de regularização;
- II - expedir o Ato de Regularização;
- III - requerer, junto ao ofício imobiliário, o registro do parcelamento regularizado;
- IV - solicitar providências e sevidos da Administração Municipal.

97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

191

Art. 2: A Comissão será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:


- Presidente: - Isamu Oshima
- Membros: - Sueli Toshico Sakai Marques;
- Mário César Cornélio.

Parágrafo único - Os trabalhos dos membros da Comissão serão considerados de natureza relevante, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 3: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 1994.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
PAULO ROBERTO SEQUINELL FERNANDES  
Secretário de Administração

191

Art. 2.º A Comissão será composta pelas

seguintes pessoas e suas respectivas relações:

- Presidente: - Isaac Oshima
- Membros: - Sueli Toshiko Sakai Marques;
- Mário César Cornélio.

Parágrafo único - Os trabalhos dos membros da Comissão serão considerados de natureza relevante, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de

1994.

ANTONIO ROMERO FILHO  
 Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SEQUINELL FERREIRA  
 Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
 POVO DE 14/09/1994  
 DE N.º 5894  
 UMBURAMA 14/09/1994  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO